DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3
Atos Administrativos 4
Justificativa de utilização de pronto pagamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 007/2026.
De 02 de fevereiro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.785,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: R$35.785,00

Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 347 - 15.451.0100.1116.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO URBANO.	R$ 35.785,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 00		

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$35.785,00

Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 372 - 15.452.0103.2113.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R$ (-15.785,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		
Ficha: 377 - 26.453.0103.2029.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	R$ (-20.000,00)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 05 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secetário Administrativo

.....

DECRETO N. º 008/2026.
De 10 de fevereiro de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: R$ 13.800,00

Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 180 - 27.813.0080.2096.0000	INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA IDOSOS E LAZER.	R$ 13.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação: R$ 13.800,00**

Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 154 - 13.392.0079.2093.0000	ATIVIDADES ARTÍSTICAS MUSICAIS	R$ (-13.800,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....

DECRETO N. º 009/2026.
De 12 de fevereiro de 2026.

"Declara Luto Oficial no Município de Marabá Paulista pelo falecimento do ex. servidor público municipal e Vereador Srº. REINALDO GONÇALVES".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **REINALDO GONÇALVES**, ex-servidor público municipal e ex-Vereador, ocorrido às 10h15min do dia 12 de fevereiro de 2026, na cidade de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à municipalidade ao longo de sua trajetória na vida pública, sempre pautada pelo compromisso com o interesse coletivo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade aos familiares e amigos enlutados, e

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal manifestar oficialmente seu pesar e solidariedade à família enlutada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial no Município pelo período de 03 (três) dias**, em sinal de profundo

pesar pelo falecimento do Senhor **REINALDO GONÇALVES**, ex-servidor público municipal e ex-Vereador.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio-mastro em todos os prédios e repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa do município, aos moldes da lei, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL Nº 002/2026 – RETIFICAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL

O Município de Marabá Paulista/SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 002/2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Engenheiro Civil**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Fica **alterado o item 10 – CRONOGRAMA PREVISTO**, para fins de **inclusão da etapa de HOMOLOGAÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/02/2026
Período de Inscrições	09/02 a 11/02/2026
Análise de Títulos	12/02/2026
Resultado Preliminar	13/02/2026
Prazo de Recursos	19/02/2026
Resultado Final	20/02/2026
HOMOLOGAÇÃO	**23/02/2026**
Convocação	24/02/2026

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 002/2026 que não conflitem com a presente Retificação.

Marabá Paulista/SP, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 12 de FEVEREIRO de 2026

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 396/2026, a contratação de serviço de guincho para o veículo micro-ônibus, placas FYN-7280, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a atual plataforma BAMEX, responsável pela gestão da frota de veículos, não possui prestador de serviço de guincho cadastrado no município de Dracena. Dessa forma, tornou-se necessária a contratação de serviço de guincho do município de Dracena até Presidente Prudente, a fim de viabilizar o conserto do chicote elétrico do referido veículo. Ressalta-se que nenhuma auto elétrica do município demonstrou interesse em realizar o serviço, em razão do porte do veículo, bem como da inexistência de barracão adequado para sua guarda durante o período de reparo.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

SERVIÇO DE GUINCHO DE UM MICROÔNIBUS - PLACA FYN 7280 - PARA A BASE EM DRACENA/SP E DE DRACENA/SP PARA PRESIDENTE PRUDENTE/SP.	UNID	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretário Municipal de Saúde